

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
22 DE FEVEREIRO DE 2016**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS
DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 10:00 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que se referiu a uma obra de alargamento do caminho na Igreja Velha, Arcos (S. Paio), com ocupação de terreno pertencente a Augusto de Freitas e António Freitas, e que previa na altura a reposição de ramada e colocação de um portão na entrada da propriedade, e que não estão ainda executadas. ---

Solicitou a intervenção da Câmara no sentido de resolver este caso que se arrasta há sete anos, considerando ser já tempo de mais. -----

- O Vereador José Albano Domingues referiu-se à questão das lombas colocadas entre o Lidl e os Bombeiros, solicitando informação sobre qual a evolução no sentido de resolução da situação de incomodidade provocada pela trepidação daquelas lombas, para as pessoas que vivem junto aos locais onde as mesmas se encontram colocadas. ----

- Solicitou informação sobre se em concreto existia alguma condicionante, e de que tipo, sobre o projeto das obras do arranjo urbanístico em S. Paio, que impossibilite o trânsito automóvel na ponte velha. -----

- Pela Presidência foram prestados esclarecimentos sobre as questões colocadas, nomeadamente que tinha já falado com a Junta de Freguesia, mas que haveria algum diferendo de vizinhança, mas que iria apurar junto dos Serviços e da Junta qual o ponto da situação. -----

Que tinha havido uma reunião na sexta-feira passada com o Vereador do Pelouro, em que o assunto do trânsito na ponte velha foi abordado, e que estava a ser tratado no âmbito do plano de ação para a mobilidade urbana sustentável em fase final de execução. -----

Referiu ainda que não existia impedimento legal relativamente a fundos comunitários, mas sim questões que tem a ver com a dinamização do património e sua salvaguarda. -----

Relativamente às lombas, referiu que se trata de uma questão de segurança rodoviária, que têm sido ponderadas soluções alternativas como passadeiras sobre elevadas ou colocação de radares de controlo de velocidade. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da realização da reunião da Assembleia Municipal no próximo dia 25 de Fevereiro pelas 16h30, na Casa das Artes. -----

- Que no dia 23 de Fevereiro irá realizar-se uma reunião na CIM Alto Minho com o Secretario de Estado do Ambiente para abordar a reestruturação do sector das Águas. -----

- Que na próxima sexta-feira vai ter uma reunião em Vila Real com a Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza sobre as áreas protegidas. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 8 de fevereiro, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 16 do mês corrente, que eram de cinco milhões duzentos e trinta e dois mil cento e oitenta e três euros e noventa e quatro centimos de operações orçamentais, e de oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete euros e vinte e um centimos de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLO: - Presente o protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, que tem por objetivo a organização do Torneio de Pesca à Pluma

do Alto Minho na componente do Rio Vez, nos dias 7,8,9 e 10 de Abril, próximo, cujo custo ascende a dezasseis mil euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS”: - Presente a minuta do contrato relativo à aquisição de serviços em epígrafe, adjudicado à empresa Açoreana Seguros, SA, no valor de: Para o lote 1, cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos e Lote 2, trinta e um mil trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e um cêntimos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se mostra prestada a caução pela adjudicatária. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO AO AR LIVRE NO TOURAL: - Dos Serviços a apresentar a conta final respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Espaços, no valor final de oitenta e quatro mil euros, fazendo ainda parte integrante desta conta descontos de garantia no valor de quatro mil e duzentos euros retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos a favor do município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta. -----

- Idem, relativamente à obra de **“BENEFICIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS – GREENWAYS – CIRCUITO BIO SAUDÁVEL”**, no valor de cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e dois euros e noventa cêntimos, fazendo ainda parte integrante desta conta, descontos da garantia no valor de dois mil setecentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos a favor do município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta. -----

- Idem, relativamente à empreitada **“PORTA DO MEZIO – CENTRO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS”**, no valor final de duzentos e oitenta e sete mil trezentos e treze euros e quarenta cêntimos, fazendo ainda parte integrante desta conta, garantia bancária no valor de catorze mil duzentos e quarenta e três euros e descontos da garantia no valor de treze mil quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos retidos durante a execução dos trabalhos com dedução dos pagamentos (autos e revisões de prazo) a favor do Município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta-----

PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS – PLATAFORMA NORTE – REVISÃO DE PREÇOS: - Dos Serviços a apresentar o cálculo da revisão de preços referentes aos autos nºs 1 a 2 cujo valor provisório foi nulo em virtude do coeficiente de atualização ser inferior ao mínimo legal.-----

Os Serviços informam que o valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição nº 1 e 2 da obra é de oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos, ou seja, valor a ser restituído ao Município.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar revisão de preços.-----

INFILTRAÇÕES NO ANTIGO EDIFÍCIO DO MATADOURO – CASA REAL: - dos Serviços a informarem que o edifício em referencia está com problemas

de infiltrações através da cobertura e telhado, causando danos no interior em tetos, paredes e armário do quadro elétrico.-----

Os serviços todos os anos tem efetuado alguns trabalhos de manutenção e limpeza, no entanto só se resolvem com trabalhos de fundo no telhado (substituir telhas, meias limas, rufos, telas asfálticas e tubos de queda).-----

É necessário também remover as condutas e aparelhos de ar condicionado que estão desativados e se encontram na cobertura, uma vez que estão a danificar as telas e contribuir para as infiltrações.-----

Os serviços solicitaram um orçamento a uma empresa da especialidade (Razão Favorita Unipessoal, Lda), para efetuar os trabalhos necessários no valor de três mil setecentos e vinte euros mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização dos trabalhos, de acordo com a informação dos serviços.-----

VISTORIA A MURO NO LOTEAMENTO DE VALVERDE: - Dos Serviços
a apresentar o relatório respeitante à vistoria relativamente ao muro sito no Loteamento de Valverde, propriedade de Domingos Pereira Alves, na qual concluem que se considera necessário proceder à reparação dos destacamentos e selagem de fissuras.-----

Os Serviços informam que considerando o relatório de vistoria entendem que deverá a Câmara ordenar, nos termos do disposto no artº 89º do D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, a realização dos trabalhos de reparação dos destacamentos e selagem de fissuras do muro em causa, fixando o prazo de 10 dias para o efeito, conforme o proposto pela comissão de vistoria.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como ordenar, nos termos do disposto no artº 89º do D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, ao proprietário do imóvel a realização dos trabalhos definidos no mesmo auto, fixando o prazo de 10 dias para o efeito, conforme o proposto pela comissão de vistoria.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTAO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - FREGUESIA DE PROZELO E AGUIÃ AO LONGO DA E. N. 101: - Dos Serviços a apresentar para conhecimento e respetiva aprovação, e de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada de “AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - FREGUESIAS DE PROZELO E AGUIÃ AO LONGO DA EN 101” com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se dotar os edifícios confrontantes em algumas zonas da Estrada Nacional 101, nas localidades de PROZELO E AGUIÃ, de rede pública de drenagem de águas residuais domésticas. -----

A intervenção proposta permitirá aumentar a cobertura local, prevendo-se a instalação de coletores gravíticos de 200mm de diâmetro, numa extensão de cerca de 2.50 km, implantado nas bermas da Estrada Nacional 101, e encaminhados para a rede existente. Prevê-se ainda a instalação de 77 ramais domiciliários. -----

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 195.000,00 Euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 180 dias;
4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE; -----

5. O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa.
6. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

- a) Programa de procedimento; -----
- b) Caderno de Encargos; -----
- c) Projeto de execução; -----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

8. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a composição proposta na informação dos Serviços, bem como delegar no mesmo todas as competências procedimentais, nos termos do n.º 1 do artigo 109º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do mesmo Código. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:
EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL": - dos Serviços informarem que para conhecimento e respetiva aprovação, apresenta-se em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada de "REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL", com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se adaptar o edifício de forma a preencher os requisitos estipulados na legislação aplicável, nomeadamente no que diz respeito ao regime dos estabelecimentos de produtos alimentares e não alimentares e de serviços integrados nos mercados abastecedores. O presente projecto apresenta a reformulação dos espaços interiores, nomeadamente da área de venda de pão, da área de comércio a retalho de peixe, criação de área de bancas de peixe e bacalhau, flores, frutas e legumes. Prevista ainda a criação de espaços com expositor para pequenos produtores locais eliminando as bancas existentes na ala sul do mercado, na zona central do mercado, eliminando o espaço aberto. -----

No que diz respeito ao exterior do edifício, a solução preconiza a reconstrução da cobertura do edifício substituindo os materiais existentes por novos e criando uma nova cobertura sobre o espaço a céu aberto do edifício em placas celulares de policarbonato. -

Prevê-se ainda a reformulação geral da instalação elétrica, pintura exterior e interior do edifício assim como a aplicação de revestimentos cerâmicos em paredes e pavimentos.

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 607.000,00 Euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 365 dias; -----
4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE; -----

5. O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa. -----

6. A aprovação do projecto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

a) Programa de procedimento; -----

b) Caderno de Encargos; -----

c) Projeto de execução; -----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

8. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a composição proposta na informação dos Serviços, bem como delegar no mesmo todas as competências procedimentais, nos termos do n.º 1 do artigo 109º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do mesmo Código. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA: "QUALIFICAÇÃO ARBÓREA DOS ARRUAMENTOS RUA CONSELHEIRO PEDRO BRITO, PLÁCIDO ABREU, SOARES PEREIRA E ALFERES B. CERQUEIRA: - dos Serviços a remeterem para conhecimento e

respetiva aprovação, e de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada "Qualificação arbórea dos arruamentos: -----

Rua Conselheiro Pedro Brito, Plácido Abreu, Soares Pereira e Alferes B. Cerqueira", com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se alterar o estrato arbóreo e sub-arbustivo dos arruamentos Rua Conselheiro Pedro Brito, Plácido Abreu, Soares Pereira e Alferes B. Cerqueira. -----

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 13.500,00 Euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 25 dias; -----

4. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRECTO, com consulta a 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

1) DIGAVE, Serviços de Silvicultura, Unipessoal, Lda -----

2) Árvovalor - Viveiro florestal -----

3) Ambiflora - Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda. -----

4. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

a) Programa de procedimento; -----

b) Caderno de Encargos; -----

c) Projeto de execução; -----

5. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

6. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a composição proposta na informação dos Serviços, bem como delegar no mesmo todas as competências procedimentais, nos termos do n.º 1 do artigo 109º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do mesmo Código. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO – SUBSTITUIÇÃO DA ETAR NA ESCOLA BÁSICA DE TÁVORA (MONTE AVAL): - Dos Serviços a apresentar para conhecimento e respetiva aprovação, e de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada. -----

“ Substituição de ETAR na Escola Básica de Távora (Monte Aval)”, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a substituição da ETAR existente na Escola Básica de Távora, tendo em atenção as deficiências existentes na mesma, as quais condicionam o normal funcionamento e tratamento das águas residuais.

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 68.100,00 Euros;

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 90 dias; -----
4. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRETO, com consulta a 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

- 1) Martins & Filhos, S.A. -----
- 2) Sebastião da Rocha Barbosa, Lda. -----
- 3) J. S. Gomes, Lda. -----

5. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

- a) Programa de procedimento; -----
- b) Caderno de Encargos; -----
- c) Projeto de execução; -----

6. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades constantes da informação dos Serviços; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a composição proposta na informação dos Serviços, bem como delegar no mesmo todas as competências procedimentais, nos termos do n.º 1 do artigo 109º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do mesmo Código. -----

RELATÓRIO FINAL - PF 2015/2016 - AVALIAÇÃO ENERGÉTICA SCE - EDIFÍCIO DA CASA DAS ARTES- ADJUDICAÇÃO: - Dos Serviços a enviarem, para efeitos de aprovação, o relatório final de análise das propostas, respeitante à empreitada em epígrafe, em que o júri deliberou a adjudicação ao concorrente Serviterme – Projetos de Engenharia Térmica, Lda., pelo valor de 4.964,00 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE GONDORIZ (SEIXAL/VILA BOA)" PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS: - dos Serviços a remeterem para aprovação o plano de trabalhos e plano de pagamentos relativos à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Plano Minho, Unipessoal, Lda. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

X

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL – PEDIDO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL:

- Dos Serviços a informar relativamente à situação sócio – económica de **Marília Pereira Ferreira Rosário**, residente em Veiga – Távora (Santa Maria), casada, fazendo parte do seu agregado familiar a sua mãe, marido e dois filhos, os rendimentos do agregado atingem um valor de € 1 335,00, a família apresenta uma despesa fixa mensal no valor de € 245,00, de água, luz, gás e telefone e medicação, sendo o rendimento mensal per capita, no valor de € 218,00. -----

Vivem numa casa própria, que foram construindo, mas que apresenta condições de habitabilidade bastante precárias tanto no interior como no exterior. A família alega não ter condições económicas para efetuar os arranjos necessários de forma a tornar a habitação mais confortável devido à humidade e ao frio, pelo que **propõe o seguinte**: --

- Considerando que as condições de habitabilidade deste agregado são, efetivamente bastante precárias; -----

- Considerando que não têm apoio familiar de retaguarda; -----

- Considerando que apresentam um rendimento mensal per capita inferior a 60% do salário mínimo; -----

-Considerando que face às suas origens pobres e falta de retaguarda familiar, **propõe**: -----

Que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de € 9 840,00 para a realização das seguintes obras: -----

- Acabamentos interiores e exteriores de todas as paredes da habitação; -----

- Reparação do telhado; -----

- Reestruturação das divisões da casa; -----

- Pichelarias da cozinha e casa de banho; -----

- Retificação da instalação elétrica; -----

- colocação de 5 portas interiores. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro do valor de € 9.840,00, nos termos do disposto no regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA: - dos Serviços a informarem o seguinte: -----

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, apresentou um pedido de transporte para seis utentes, residentes nas freguesias de Cabreiro, Loureda, Aguiã, Proselo, Giela e Guilhadeses, que frequentam a valência de CAO (Centro de Atividades Ocupacionais), dos quais, um, necessita de transporte adaptado; -----

Considerando que a Autarquia não dispõe dos meios adequados, quer em termos de veículos, quer em termos de recursos humanos, para realizar o serviço solicitado; Considerando que o referido transporte poderá ser efetuado com uma carrinha de 9 lugares, adaptada ao transporte de pessoas com deficiência;

Considerando que pela análise efetuada por estes serviços o custo base previsto deste serviço poderá estimar-se em 65€ diários; -----
Propõe-se: -----

A abertura de um procedimento para aquisição do referido serviço de transporte,

pelo preço base de 65€, cujo modelo de abertura (ajuste direto, concurso publico ou protocolo), deixam à consideração. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento para a aquisição do referido serviço de transporte, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da Associação Recreativa e Cultural de São João de Rio Frio, a solicitar um apoio para fazer face a despesas com obras de conservação e reparação na sede da respetiva associação. -----

Informam, que o valor do orçamento para os referidos trabalhos é de dezasseis mil oitocentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos. -----

O Vereador do Pelouro propõe a atribuição de um subsídio de sete mil e quinhentos euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de sete mil e quinhentos euros. -----

LIGAÇÃO À REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - De Francisco José Pereira Pedreira, a

solicitar o pagamento em 12 prestações da ligação à rede de drenagem de águas residuais no valor de € 594,95, em virtude de dificuldades económicas. -----

Os Serviços informam que a requerente solicita o pagamento em 12 prestações mensais por não possuir capacidade económica para o pagamento de uma só vez. -----

Assim, mais informam que conforme dispõe o nº 6 do artº 77º do Regulamento, poderá ser autorizado o pagamento em prestações mensais até ao máximo de 12. -----

O Vereador do Pelouro propõe a aprovação do pagamento em oito prestações. ---

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em oito prestações mensais, de acordo com a presente informação. -----

FORNECIMENTO DE ÁGUA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - de Pedro Hugo da Costa Pinto Bragança dos Santos, a solicitar mais uma vez o pedido de pagamento em prestações do valor em dívida de fornecimento de água em varias prestações, em virtude de dificuldades económicas. ---

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de €865,43e que solicita o pagamento em prestações até ao limite máximo possível, por razões económicas. -----

Assim, mais informam que conforme dispõe o nº 6 do artº 77º do Regulamento, poderá ser autorizado o pagamento em prestações mensais até ao máximo de 12. -----

O Vereador do Pelouro propõe a aprovação do pagamento em 12 prestações.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em doze prestações mensais, de acordo com a presente informação. -----

- Idem, respeitante a Vanessa Marisa Gomes Lages, em 12 prestações, por razões económicas.-----

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de € 10 56,56.-----

Assim, mais informam que conforme dispõe o nº 6 do artº 77º do Regulamento, poderá ser autorizado o pagamento em prestações mensais até ao máximo de 12.-----

O Vereador do Pelouro propõe a aprovação do pagamento em 12 prestações.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em doze prestações mensais, de acordo com a presente informação. -----

- Idem, de Maria Noémia Amorim Barros Rocha, a solicitar o pagamento em 12 prestações da dívida relativa ao fornecimento de água, em virtude de dificuldades económicas. -----

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de € 482,90. -----

Assim, mais informam que conforme dispõe o n.º 6 do art.º 77.º do Regulamento, poderá ser autorizado o pagamento em prestações mensais até ao máximo de 12. -----

O Vereador do Pelouro propõe a aprovação do pagamento em oito prestações.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em oito prestações mensais, de acordo com a presente informação. -----

TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - De João Barbosa Ferreira, residente na Rua do Clero, n.º 25, 2.º esq.º, desta vila, a solicitar o pagamento em 3 prestações referente à taxa da licença de utilização do processo AU-UTI 136/2015, por manifesta falta de meios para pagamento da sua totalidade de uma só vez. -----

Os Serviços informam que o montante das taxas e tarifas devidas, no âmbito do processo de autorização de utilização e emissão de título, em causa (AU-UTI 136/2015) é de 205,46 € acrescido de 129,92 € de tarifas de ligação às águas residuais e de 37,12 € de tarifas de ligação à rede de águas, este último acrescido de IVA no montante de 8,60 €, o que perfaz o total a pagar de 381,10 €. -----

O requerente vem solicitar ao abrigo do disposto no art.º 29.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM), o pagamento em prestações das referidas taxas e tarifas, apresentando como fundamentação as dificuldades económicas que atravessa, juntando ao pedido a declaração de rendimentos relativa ao ano de 2014, em como a agregado familiar obteve um rendimento total de 4 264,64 €. -----

De acordo com o art.º 29.º do RLCTM e o n.º 6 do art.º 77.º do Regulamento Municipal de Abastecimento e Drenagem de Águas Residuais, deverá o pedido ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, sendo que o número de prestações não poderá exceder a doze prestações e o mínimo de cada uma não pode ser inferior ao valor da U.C (Unidade de Conta Processual), nos termos da lei de processo tributário.

Assim e considerando a fundamentação apresentada, propõe-se que seja autorizado o pagamento em três prestações no montante de 127,00 € as 1.ª e 2.ª e de 127,10€ a 3.ª prestação. -----

O Vereador do Pelouro propõe a autorização de pagamento dos valores em questão através de 3 prestações mensais, conforme regulamento municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de pagamento em três prestações mensais sucessivas, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --
VISTORIA A IMÓVEL DEGRADADO: - De Francisco Barbosa da Cunha, residente em São Paio – Novelhos, a solicitar uma vistoria ao imóvel, sito em Novelhos – Arcos S. Paio, n.º 617, uma vez que não oferece segurança, em virtude de infiltrações vindas da varanda da vizinha. -----

Os Serviços informam que já existiu uma notificação de imposição de obras e considerando que a situação de degradação do imóvel se mantém, tendo de acordo com a requerente a situação se agravado, estando em causa a segurança de pessoas e bens, entendem estes Serviços que deverá a Câmara Municipal determinar, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, determinar a realização de uma vistoria ao local. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, a realização de uma vistoria ao local, para verificação das condições de segurança do imóvel, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 19/2015 – EDIFICAÇÕES ACESSÓRIAS: - De Luís Henrique Pereira Rebelo, a apresentar os elementos solicitados para dar resposta à informação dos Serviços de 11.12.2015 respeitante à obra de “Construção de um Edifício de Apoio Agrícola” no lugar de Aldeia – Couto. -----

Os Serviços da Divisão informam que considerando a informação dos serviços técnicos, entendem que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE RELEVANTE:
GSP – GEN – URB-RAN – 2/2016 – AGROENERGIA, LDA: - Presente o

requerimento em nome de Agroenergia, Lda., a solicitar que a Câmara Municipal declare de interesse relevante do empreendimento de turismo rural - Casas de campo, relativo à reconstrução e ampliação de edificação sita no lugar de Hospital, freguesia de Rio de Frio deste concelho, para a instalação de um empreendimento de turismo em espaço rural – Casa de Campo, denominado de “Moinho da Várzea”, um uma unidade de alojamento e capacidade para dois hóspedes. -----

O presente pedido de reconhecimento de interesse relevante do empreendimento de turismo rural, destina-se a instruir processo para efeitos de desafetação de área na RAN. De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 23 do RPDM, são admitidas ocupações e utilizações, nesta classe de solos, para a edificação de “Equipamentos, infraestruturas e empreendimentos de interesse relevante, reconhecido pela Câmara Municipal e entidades com tutela”. -----

Os Serviços entendem que pedido deverá ser submetido à Câmara Municipal para efeitos do reconhecimento do interesse relevante do empreendimento de turismo rural, estando sujeito o licenciamento da operação urbanística ao cumprimento da legislação em vigor e ao parecer favorável das entidades com tutela na classe de solo em causa. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o projetado empreendimento de turismo rural de interesse relevante, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 23º do Regulamento do PDM de Arcos de Valdevez, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Não participou na discussão e votação deste processo o Vereador Hélder Barros, que invocou interesse direto no mesmo, como causa de impedimento legal.

GSP – GEN – URB-RAN – 1/2015 – JUNTA DE FREGUESIA DE GONDORIZ: - Presente o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Gondoriz a solicitar que a Câmara Municipal declare o interesse relevante da instalação de uma estrutura amovível, com uma área de implantação de 65 m2, na praia fluvial do Seixal, no lugar da Zebra, freguesia de Gondoriz, para o funcionamento, no período de verão, de um estabelecimento de bebidas, que confira aos veraneantes condições de utilização do espaço, sendo garantindo pela qualidade e materiais utilizados na estrutura a instalar, a sua adequada inserção no espaço. -----

O presente pedido de reconhecimento de interesse relevante do equipamento de estabelecimento de bebidas, destina-se a instruir processo para efeitos de desafetação de área na RAN. De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 23 do RPDM, são admitidas ocupações e utilizações, nesta classe de solos, para a edificação de

“Equipamentos, infraestruturas e empreendimentos de interesse relevante, reconhecido pela Câmara Municipal e entidades com tutela”. -----

Os Serviços Municipais consideram que o pedido deverá ser submetido à Câmara Municipal para efeitos do reconhecimento do interesse relevante da instalação do referido equipamento na Praia Fluvial do Seixal, estando sujeito o licenciamento da operação urbanística ao cumprimento da legislação em vigor e ao parecer favorável das entidades com tutela na classe de solo em causa. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer a projetada instalação da infraestrutura de apoio de praia de interesse relevante, para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 23º do Regulamento do PDM de Arcos de Valdevez, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A 1º CICLO E PRÉ – PRIMÁRIA:
dos Serviços a apresentar o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicada à firma Carpintaria Pinto & Pintos, Lda, pelo valor de € 59 922,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL - PEDIDO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL: - dos Serviços a informar relativamente à situação sócio económica de Maria Cidália Pereira Alves, de 39 anos, com um filho de 13 anos, separada e a viver com a avó, em precárias condições, vivendo com o salário de € 320,00, mais a pensão de alimentos no valor de € 127,50. ---

Há cerca de 1 ano comprou uma pequena habitação, porém encontra-se inacabada. -----

Considerando que se trata de uma família organizada e trabalhadora; -----

Considerando que as condições de habitabilidade em que residem atualmente são bastante precárias; -----

Considerando que não têm apoio familiar de retaguarda, com quem possam contar, em termos financeiros; -----

Considerando que apresentam um rendimento mensal per capita inferior a 60% do salário mínimo; -----

Considerando que não há evidências de existência de outros recursos financeiros para além daqueles que auferem através do seu trabalho diário; -----

Propõe, -----

Ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de € 9 890,00 para as seguintes obras: -----

- Acabamentos interiores; -----

- Colocação do telhado; -----

- Construção de casa de banho e respetivo saneamento; -----

- Colocação de soalho; -----

- Colocação de soleiras, portas e janelas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro do valor de € 9.890,00, nos termos do disposto no regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

REALOJAMENTO NA UNIDADE HABITACIONAL DE RIO FRIO – CASA 2: - dos Serviços a informar a situação sócio económica relativamente ao

pedido de **Maria do Carmo Pereira Codeço Gomes**, de 51 anos, com 2 filhos, residente em Rio Frio, a viver na casa dos sogros. -----

Os Serviços informam que há vários anos vem sofrendo agressões psicológicas por parte do marido e que pretende separar-se, pelo que propõe o realojamento de Maria do Carmo e as suas duas filhas, na casa nº 2 da Unidade Habitacional de Rio Frio. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o realojamento, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

EXPEDIENTE: - dos Serviços de Turismo a apresentar os custos relativos ao fim de semana gastronómico a realizar nos dias 20 e 21 deste mês, cujo valor ascende a € 9 750,00. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e os respetivos custos.** -----

PROJETO DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Presente uma proposta da Presidência de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arcos de Valdevez, para efeitos de adequação do Regulamento em vigor ao Regulamento Tarifário do Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado por deliberação do Conselho Diretivo da ERSAR de 17 de fevereiro de 2014. -----

- **Apreciado o presente projeto, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhe a sua aprovação preliminar, para efeitos de submeter o mesmo a parecer da ERSAR.** -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS:- dos Serviços a remeterem as peças do procedimento, em conformidade com o parecer prévio vinculativo emitido pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de Dezembro de 2015, e para efeitos de abertura de concurso publico, pelo prazo de um ano, com início de vigência em 01.04.2016, para a aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais: -----

Lote 1 - Paços do Concelho e Edifício da Antiga Biblioteca; Lote 2 – Mercado Municipal, Centro Coordenador de Transportes e Sanitários Públicos do Trasladário e Alameda – CRAV; Lote 3 – Piscina Municipal, Pavilhão Municipal, Estádio Municipal; Casa das Artes; Paço de Giela, Capela da Praça; CMIT e Arquivo Municipal, pelo valor estimado do procedimento de € 110 500,00, sendo € 1400,00/mês para o lote 1; € 1800,00/mês para o lote 2 e € 6 000,00/mês para o lote 3. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento de concurso público, para os três lotes, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, bem como aprovar as peças dos respetivo procedimento, tendo em conta o parecer prévio favorável emitido em 23 de dezembro de 2015;** -----

Mais foi deliberado designar o Júri do procedimento, de acordo com o artigo 67º do CCP, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do mesmo CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I

à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

Jon J. E. A.
Faustino G. S.